



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
39.^a ZONA ELEITORAL – UMARIZAL**

EDITAL N.^o 32/2022

(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)

O Excelentíssimo Dr Renan Brandão de Mendonça, Juiz da 39^a Zona Eleitoral, usando de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, seguindo os preceitos da Resolução TRE/RN nº 22 /2016, bem como da Tabela de Temporalidade Documental do TRE-RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste Edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral procederá à eliminação dos documentos constantes da lista de documentos para descarte anexa, podendo os interessados, a suas expensas, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópia dos documentos, mediante petição.

CÓDIGO	DOCUMENTO/ANO	PRAZO TOTAL DE GUARDA
3-2-2-3	Requerimento de Alistamento Eleitoral (2014 e 2015)	5 anos
3-2-2-3	Requerimentos de Alistamento, Transferência e Revisão produzidos na Revisão Eleitoral com Coleta de Dados Biométricos realizada nos municípios de Lucrécia e Frutuoso Gomes - 39 ^a ZE/RN (2013)	5 anos

E para que seja dada ampla divulgação e não se possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no mural de avisos deste cartório eleitoral, além de publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, na sede desta 39^a Zona Eleitoral, aos 29 dias de outubro de 2022. Eu, _____ Álvaro José Muricy Teixeira Cabral, Chefe de Cartório, digitei e segue subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

Renan Brandão de Mendonça
Juiz Eleitoral